

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

Divino de São Lourenço/ES, em 02 de março de 2026.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES
Luciano Faria Queiroz**

**À: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES
Francisco Elídio Gomes – Presidente**

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e deliberação deste Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 033/2026, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais, mediante processo seletivo simplificado, com a finalidade de suprir a licença gestação e amamentação de profissional Educador Social anteriormente contratado.

O objetivo da presente proposição é assegurar a continuidade dos atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando qualquer interrupção nos serviços prestados à população.

Ressalte-se que há excepcional interesse público na medida, uma vez que a contratação temporária, nos quantitativos especificados no Projeto de Lei nº 033/2026, é imprescindível para suprir necessidades essenciais da área da Assistência Social, garantindo a manutenção do atendimento odontológico e a efetividade das ações de saúde pública.

Renovamos, por fim, os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Recebemos

Em 02/03/2026


Câmara Municipal D.S.L

100
100
100

100
100
100



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 033/2026

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao projeto de Lei em epígrafe, constatei ser o mesmo constitucional, pelo que sou de parecer favorável à sua tramitação.

Salas das Sessões, em 04 de março de 2026.

Jucelio Lopes Estevão
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise ao Projeto de Lei nº 033/2026, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Salas das Sessões, em 04 de março de 2026.

Valtair Amaral Rezende
Presidente

Marciano Emídio da Silva
Secretário

Jucelio Lopes Estevão
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

P A R E C E R

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI N° 033/2026

Senhor Presidente,

Relato que em análise ao Projeto de Lei n° 033/2026 do Executivo Municipal, remetido a esta comissão, constatei que o mesmo está de acordo com as normas legais, pelo que sou de parecer favorável à sua aprovação.

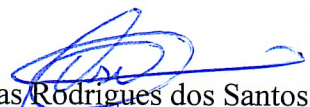
Salas das Sessões, em 04 de março de 2026.


Emerson Rodrigues Lessa
Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

Esta comissão em análise ao Projeto de Lei em epígrafe, após discutido entre os seus membros, é pela APROVAÇÃO do parecer do Sr. Relator, a unanimidade.

Salas das Sessões, em 04 de março de 2026.


Oséas Rodrigues dos Santos
Presidente


Emerson Rodrigues Lessa
Secretário

Ronaldo Neves dos Santos
Membro

